

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE  
PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Objeto:** Contratação de serviços de confecção e instalação de estrutura metálica para iluminação, destinada à implantação do Estúdio de Produção Audiovisual da Fundação Inova Prudente, conforme especificações e quantitativos descritos no Plano de Aplicação do referido projeto - Processo nº 008.00000327/2024-41/Convênio SCTI/CCTI nº 08/2024.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. O presente estudo tem por finalidade definir a melhor solução para viabilizar a execução dos serviços de confecção e instalação de estrutura metálica para iluminação, necessários à implantação do Estúdio de Produção Audiovisual, decorrente de convênio firmado entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo e a Fundação Inova Prudente (FUNDEPI).

2.2. Considerando que o estúdio será destinado à produção de conteúdos e mídias digitais por empreendedores, educadores, estudantes e pela comunidade em geral, faz-se necessária uma estrutura de iluminação que promova a qualidade da imagem nas filmagens produzidas no estúdio, alcançando integralmente os objetivos e resultados esperados do projeto.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

3.1. Diretoria - Responsável: José Pascoal Vernilo.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação deverá compreender a confecção, fornecimento e instalação de estrutura metálica destinada ao suporte de equipamentos de iluminação do estúdio audiovisual, observados os prazos, condições e demais especificações a serem estabelecidos no Termo de Referência.

4.2. Após análise do objeto do presente estudo, verificou-se a necessidade de estabelecer requisitos que poderão ser capazes de minimizar a ocorrência de falhas e intercorrências na execução dos serviços, tais como:

- 4.2.1. Os materiais empregados deverão observar padrões de qualidade compatíveis com uso profissional, devendo ser novos, de primeiro uso, e provenientes de linhas regulares de fabricação, sendo vedado o uso de materiais reaproveitados ou fora de especificação;
- 4.2.2. A estrutura metálica deverá possuir resistência e estabilidade adequadas para suportar os equipamentos de iluminação previstos para o estúdio audiovisual, observando-se os critérios técnicos de segurança e durabilidade;
- 4.2.3. A contratada deverá fornecer garantia mínima dos serviços executados e dos materiais instalados, em prazo compatível com a natureza do objeto;

- 4.2.4. Todos os custos de transporte, instalação, ferramentas, equipamentos, mão de obra e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços deverão estar inclusos na proposta da contratada;
- 4.2.5. A contratada deverá realizar a instalação completa da estrutura metálica, incluindo fixação, nivelamento, acabamento e testes necessários para assegurar a adequada execução dos serviços, sem custos adicionais para a contratante;
- 4.2.6. Os materiais e serviços executados deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, observando critérios de segurança, desempenho e durabilidade.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para proporcionar a adequada instalação da estrutura metálica de iluminação do estúdio audiovisual, de modo a subsidiar a definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade.

5.2. Verificou-se que o mercado dispõe de ampla oferta de empresas especializadas na fabricação e instalação de estruturas metálicas para suporte de iluminação, abrangendo diferentes modelos, especificações técnicas e soluções voltadas a ambientes de produção audiovisual.

5.3. No que se refere às alternativas de contratação para implantação da estrutura metálica de iluminação do estúdio, em termos gerais, foram identificadas três possíveis soluções: aquisição isolada da estrutura metálica, contratação integrada de confecção e instalação, e locação de estruturas temporárias.

5.4. A solução de aquisição isolada da estrutura metálica consiste na compra da estrutura e demais componentes necessários, cabendo à Administração providenciar separadamente a instalação.

5.5. Embora essa solução permita maior autonomia na gestão da execução, apresenta como desvantagem a necessidade de contratação adicional de mão de obra especializada, aumentando o risco de incompatibilidades técnicas e dificuldades na responsabilização pela qualidade final do serviço executado.

5.6. A solução de locação de estruturas temporárias, embora disponível no mercado, mostra-se inadequada ao caso concreto, em razão do caráter permanente da implantação do estúdio audiovisual e dos custos continuados decorrentes da locação.

5.7. Considerando as necessidades do projeto e a busca por maior eficiência na execução, verificou-se que a contratação integrada de confecção e instalação da estrutura metálica apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo a responsabilização única da contratada pela correta execução dos serviços.

5.8. Assim, conclui-se que, para o cumprimento do objeto pactuado e alcance dos resultados previstos no plano de trabalho, a solução mais viável consiste na contratação de empresa especializada para confecção e instalação da estrutura metálica de iluminação, nos termos das especificações e quantitativos definidos.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. A solução apresentada contempla a confecção, fornecimento e instalação de estrutura metálica destinada ao suporte de iluminação do Estúdio de Produção Audiovisual, permitindo adequada fixação e posicionamento dos equipamentos de iluminação utilizados nas gravações e produções audiovisuais.

6.2. As especificações técnicas e os quantitativos dos materiais e serviços a serem contratados encontram-se devidamente detalhados no plano de trabalho e no Documento de Formalização da Demanda (DFD) da contratação, os quais integram o presente processo.

6.3. Considerando o valor estimado da contratação e a natureza comum dos serviços, a contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, em observância à legislação vigente.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

7.1. Conforme quantidades definidas no 2º termo aditivo do Termo de Convênio nº 08/2024.

## **8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Estimativa preliminar do valor total da aquisição: R\$ 1.950,00.

8.2. Método de estimativa: Mediana dos valores preliminarmente obtidos por meio de pesquisa direta junto a fornecedores especializados, bem como por consulta a preços praticados em contratações similares disponíveis no portal Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. No presente caso, verifica-se que o objeto da contratação compreende serviços integrados de confecção e instalação de estrutura metálica para iluminação, os quais possuem relação direta entre si e demandam execução coordenada para garantir a adequada funcionalidade e segurança da estrutura instalada.

9.2. Dessa forma, o parcelamento da solução poderá comprometer a padronização dos materiais, a compatibilidade técnica entre os componentes instalados e a responsabilização pela qualidade final dos serviços executados.

9.3. Assim, mostra-se tecnicamente mais adequado que a contratação seja realizada em lote único, assegurando a execução integrada dos serviços de confecção e instalação da estrutura metálica e a obtenção dos resultados esperados para o estúdio audiovisual.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

10.1. Conforme previsto no projeto de execução, para garantir a plena operacionalização do estúdio de produção de conteúdos audiovisuais, a presente contratação está associada a outras contratações interdependentes, tais como adequação da estrutura elétrica e de climatização da sala, aquisição de equipamentos audiovisuais e adequação acústica do ambiente.

## **11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

11.1. A contratação está alinhada com as diretrizes e previsões orçamentárias da FUNDEPI para o ano de 2026, a qual consta no Plano Anual de Contratações (PCA), sob a sequência de número 79.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a conclusão dos serviços de adequação acústica, espera-se proporcionar melhores condições de captação e qualidade sonora no Estúdio de Produção Audiovisual, contribuindo para a produção de conteúdos digitais, cursos, videoaulas e demais materiais audiovisuais.

12.2. A iniciativa encontra-se alinhada às competências institucionais da Inova Prudente, no fomento ao empreendedorismo inovador, no apoio à economia criativa e na ampliação do acesso da população a tecnologias de produção de mídia digital.

## 13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Deverá ser providenciada a instrução do processo com os documentos pertinentes, conforme legislação vigente, além das publicações pertinentes ao processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial.

13.2. Para execução da solução selecionada, a Fundepi deverá providenciar e adequar toda infraestrutura necessária para viabilizar a instalação da espuma acústica no ambiente destinado ao estúdio audiovisual.

## 14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, promovendo o descarte adequado de resíduos eventualmente gerados e observando as normas ambientais aplicáveis.

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando o conteúdo do presente documento, a equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Presidente Prudente - SP, 20 de maio de 2026.

**JOSÉ PASCOAL VERNILO**  
*Diretor-Presidente da Fundepi – Autoridade competente*